



## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### BASE DE CONHECIMENTO

## SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE - CNEN

### QUE ATIVIDADE É?

Análise técnica e administrativa dos processos, para fins de suspensão da gratificação por trabalhos com Raio-X regulamentados pelo MS – Anvisa ou da gratificação por trabalhos com substâncias radioativas regulamentadas pela CNEN (adicional de irradiação) em função de cessação do risco e/ou afastamento do local ou da atividade que deu origem à concessão ou ainda mudança de atividade laboral.

### QUEM FAZ?

**Área responsável:** Comissão de Irradiação Ionizante - **CIR/RET**

**Setores envolvidos:**

- Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida - **CASQ/GEPE**;
- Divisão de Admissão e Cadastro - **DAC/CRL**
- Serviço de Pessoal - **SP/HU**
- Secretaria da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - **SA/GEPE**
- Divisão de Pagamento de Ativos - **DPA/CCPP**

### COMO SE FAZ?

#### 1) INTERESSADO OU CHEFE DO SETOR INTERESSADO

1.1) Iniciar o processo **Pessoal: Suspensão da Concessão do Adicional de irradiação ionizante regulamentado pela CNEN** (nível de acesso: público);

1.2) Preencher o documento REQ. SUSPENSÃO CONC.ADIC. IRRAD. IONIZANTANTE CNEN (assinado pelo servidor e chefia);

1.3) Se o processo for aberto pela chefia, informar ao servidor interessado por e-mail;

1.4) Encaminhar o processo à DAC/CRL para análise.

#### 2) DIVISÃO DE ADMISSÃO E CADASTRO (DAC/CRL)

2.1) Analisar o processo;

2.2) Caso o servidor seja lotado no HUAP:

2.2.1) A DAC/CRL envia o processo para o SP/HU;

2.2.2) O SP/HU elabora e assina despacho contendo a qualificação do servidor e o histórico de concessão de adicional. Em seguida, envia o processo para DPVS/CASQ (ir para o passo 4);

2.3) Caso contrário:

2.3.1) A DAC/CRL elabora e assina despacho contendo a qualificação do servidor e o histórico de concessão de adicional e envia o processo à DPA/CCPP.

2.3.2) DPA/CCPP elabora e assina despacho informando se o SERVIDOR está recebendo o referido adicional, e envia o processo para CIR-UFF.

### **3) COMISSÃO DE IRRADIAÇÃO UFF (CIR-UFF)**

3.1) Realizar análises técnicas;

3.1.1) Caso haja alguma inconsistência, elaborar despacho informando-a, enviar e-mail ao chefe do setor interessado notificando o envio do processo e o devolver ao chefe do setor interessado para correção. No caso do requerente ser o servidor, devolve o processo para que as pendências sejam resolvidas;

3.1.2) Caso não haja inconsistência, a CIR-UFF anexa a documentação pertinente (laudos, despachos), elabora despacho deferindo ou não a suspensão do adicional/gratificação, enviar e-mail ao servidor e ao chefe do setor informando sobre a decisão e disponibiliza (por Bloco de Assinatura) o despacho para a assinatura da CASQ/GEPE (documento assinado por integrante da CIR-UFF e chefia da CASQ/GEPE);

3.3) Sendo a solicitação atendida, elabora despacho sobre a suspensão da gratificação/adicional e envia o processo para a SA/GEPE para prosseguimento de publicação da portaria.

### **4) SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SA/GEPE)**

4.1) Elaborar despacho de encaminhamento com a decisão da suspensão do adicional (documento assinado pelo (a) PRÓ-REITOR(A) da PROGEPE);

4.2) Enviar o processo a CIR-UFF

### **5) COMISSÃO DE IRRADIAÇÃO (CIR-UFF)**

5.1) Elaborar portaria (subprocesso de elaboração de Portaria), anexar boletim de serviço e elaborar despacho de encaminhamento;

5.2) Enviar para DPA/CCPP.

### **6) DIVISÃO DE PAGAMENTO DE ATIVOS (DPA/CCPP)**

6.1) A DPA/CCPP toma ciência e efetua a suspensão de pagamento, elabora o despacho informando a suspensão e envia o processo para CIR-UFF.

### **7) COMISSÃO DE IRRADIAÇÃO (CIR-UFF)**

7.1) Elaborar despacho de encerramento, enviar o processo para o requerente tomar ciência e concluir o processo.

**QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?**

As consultas sobre os trâmites do processo se darão pelo SEI.

## **QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?**

- REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL IRRADIAÇÃO IONIZANTE CNEN
- Documentação do processo de trabalho / cargo que forneça subsídios para suspensão da concessão de adicional ocupacional

## **QUAL É A BASE LEGAL?**

- Instrução Normativa SGP/SEGGG /ME No 15, de 16 de março de 2022.
- RESOLUÇÃO RDC No 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022.
- Normas CNEN. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/normas-tecnicas>.
- Decreto no 877, de 20 de julho de 1993.
- Lei no 8.270, de 17 de dezembro de 1991 [ARTIGO 12].
- Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 [Artigos 68 a 70].
- Decreto no 97.458, de 11 de janeiro de 1989.
- Decreto-Lei no 1.873, de 27 de maio de 1981.
- Decreto no 81.384, de 22 de fevereiro de 1978. (Vide Lei no 1.234, de 1950).
- Lei no 1.234, de 14 de novembro de 1950.